Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

A T O S D O P O D E R E X E C U T I V O

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0001/2024

Em, 8 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0270, de 25 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 234.798,31 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.040	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04	122 1002 2006		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000062	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercicios Anteriores	548,00
			Total da Ação	548,00
			Total da Unidade Orçamentária	548,00
		02.060	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
12	361 1004 2018		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000298	3390.92 99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	12.262,00
			Total da Ação	12.262,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.262,00
		02.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	301 1005 2023		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000352	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.591,00
			Total da Ação	19.591,00
10	301 1005 2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000374	3190.04 99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	7.497,00
			Total da Ação	7.497,00
10	304 1008 2025		ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0000400	3190.11 99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.517,00
			Total da Ação	12.517,00
10	302 1007 2039		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
0000620	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	25.038,00
			Total da Ação	25.038,00
			Total da Unidade Orçamentária	64.643,00
		02.080	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS**	

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

08	244 1016 1017		CONSTRUÇÃO DE EDIFI. /P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
0000670	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	123.612,00
			Total da Ação	123.612,00
08	244 1016 2049		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
0000804	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51,00
			Total da Ação	51,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.663,00
		02.100	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
17	512 1011 1025		IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
0000909	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	16.047,00
			Total da Ação	16.047,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.047,00
		02.110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE**	
13	392 1015 2064		MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E	
0000973	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.635,31
			Total da Ação	17.635,31
			Total da Unidade Orçamentária	17.635,31
			Total de Suplementações	**234.798,31**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 234.798,31 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), como segue:

		02.040	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04	122 1002 2009		Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor	
0000070	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	548,00
			Total da Ação	548,00
			Total da Unidade Orçamentária	548,00
		02.060	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
12	361 1004 2012		MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000151	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	11.000,00
0000152	3390.33 99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.262,00
			Total da Ação	12.262,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.262,00
		02.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	302 1007 1011		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0000331	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	64.643,00
			Total da Ação	64.643,00
			Total da Unidade Orçamentária	64.643,00
		02.080	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS**	

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

08	244 1016 1017		CONSTRUÇÃO DE EDIFI. /P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
0000671	4490.51 99	16600000	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
08	122 1016 2042		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000676	3350.41 99	15001000	Contribuições	50.000,00
0000683	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	20.000,00
			Total da Ação	70.000,00
08	244 1016 2045		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)	
0000726	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	3.663,00
			Total da Ação	3.663,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.663,00
		02.110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE**	
13	392 1015 1032		CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO	
0000953	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.682,31
0000957	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	33.682,31
			Total da Unidade Orçamentária	33.682,31
			Total de Anulações	**234.798,31**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**234.798,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nºs 009/2024 e 010/2024, de 2 de janeiro de 2024 que dispõe sobre nomeação do Procurador Jurídico e Diretor Financeiro e de Investimentos do INSTTUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor ADAUTON CORDEIRO DINIZ DA SILVA, CPF nº 093.880.617-30, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado peloMinistério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor GIEDSON DE SOUTO COSTA, CPF nº 039.273.194-06, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado peloMinistério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCICLEIDE MATIAS DA ROCHA MOURA, CPF nº 012.494.994-02, como Membro do Conselho Tutelar do Município de PB, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, Processo Eletivo Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado peloMinistério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSENILDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 601.906.807-25, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DE OBRAS do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Obras, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF nº 020.471.934-86, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado peloMinistério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARLENE DA SILVA CAMELO, CPF nº 011.109.984-65, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, Processo Eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e acompanhado peloMinistério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LAUDICEIA BEZERRA MOURA, CPF nº 806.078.294-00, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora KAMILA CAVALCANTE BARBOSA, CPF nº 705.170.444-39, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2024

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calcado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;
II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse publico, interromper a qualquer tempo a licença deferida;
III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, o servidor HAROLDO DE ALMEIDA COSTA – Odontólogo, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida ao servidor HAROLDO DE ALMEIDA COSTA – Odontólogo, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional do funcionário em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora ADRIANA ARAUJO SOUZA, CPF nº 700.688.094-76, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 046/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (CPSIA) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º- ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo do Município de Queimadas – PB.

I. ROSALVO SILVA CABRAL, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 041113-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
II. FABIULA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 041117-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
III. SOCORRO JAMILLE CARDOSO PEREIRA, Arquivista, matrícula 020646-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Parágrafo único - O servidor designado no inciso I será responsável pela presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor JOSENILDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 601.906.807-25, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.020-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidorSEBASTIAO MELQUISEDEC SALES,matrícula nº 619026-0, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados aoGabinete do Prefeito.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados aoGabinete do Prefeito.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art.5ºDeverão os servidores designados acompanhara execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.030-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraCAMILA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA,matrícula nº 618768-4, que exerce a função de Procuradora Geral, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.040-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraMARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL,matrícula nº 618775-7, que exerce a função de Secretária Municipal, como

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Administração.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.050-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraIVANIA ESTEFANIA RODRIGUES DA SILVA,matrícula nº 618769-2, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Finanças.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Finanças.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.060-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraRACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA,matrícula nº 618776-5, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.060-2/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraRACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA,matrícula nº 618776-5, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação.

Art. 2ºDesignara servidoraSILANY FERREIRA DOS SANTOS,matrícula nº 081673-6, que exerce a função de Nutricionista, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-2/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES,matrícula nº 619814-7, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Atenção Básica), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-3/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraSANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA,matrícula nº 619814-7, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Laboratório), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-4/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraESTEFANIA ALVES DA SILVA CLAUDINO,matrícula nº 618878-8, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Policlínica), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-5/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 620407-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignaro servidorEMANUELY DE FARIAS ALBUQUERQUE,matrícula nº 619822-8, que exerce a função de Coordenador de Saúde (SAMU), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-6/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraTASSYA REBECKA NEVES ARAUJO,matrícula nº 620346-9, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Farmácia Básica), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-7/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraJANETE ALEXANDRE FEITOSA,matrícula nº 619819-8, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Planejamento e Regulação), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-8/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraERIKA LIMA DE OLIVEIRA MACIEL,matrícula nº 120032-1, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Saúde Bucal), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-9/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraGILVERLANIA DA SILVA ARAGAO QUEIROZ,matrícula nº 619818-0, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (Melhor em Casa), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-10/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignaro servidorYAGO ARAUJO DE SOUSA,matrícula nº 619818-0, que exerce a função de Assessor de Gabinete, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.070-11/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOSUE CASIMIRO DE LIMA,matrícula nº 618771-4, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2ºDesignara servidoraESTEFANI DE FATIMA ALVES DA SILVA,matrícula nº 619595-4, que exerce a função de Coordenadora de Saúde (CAPS), como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.080-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraMARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO,matrícula nº 618773-0, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.080-2/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraMARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO,matrícula nº 618773-0, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2ºDesignara servidoraLUANA DE SOUSA BRITO,matrícula nº 618763-3, que exerce a função de Diretora, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.090-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidorJOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO,matrícula nº 618770-6, que exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºDesignar o servidorSANDRA MARIA DA SILVA,matrícula nº 619644-6, que exerce a função de Assessora de Gabinete, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.090-2/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidorJOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO,matrícula nº 618770-6, que exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dos Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatório vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

PORTARIA PGFC N° 02.100-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignaro servidorJOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO,matrícula nº 618772-2, que exerce a função de Secretário Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.110-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraANGELICA FIGUEIREDO DE SOUZA,matrícula nº 020868-0, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PGFC N° 02.120-1/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignara servidoraMARIA IVANILDA PINTO DE ARRUDA,matrícula nº 618774-9, que exerce a função de Secretária Municipal, como GESTOR dosContratos Administrativos,no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Planejamento.

Art. 2ºDesignar o servidorJURANDIR DA SILVA,matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, como FISCAL dosContratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Planejamento.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º e art. 8º da Lei nº 14.133

Art. 5º Deverão os servidores designados acompanhar a execução, validade dos contratos, solicitando a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, referentes aos cargos descritos no Anexo I da Lei Complementar nº 108, de 01 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 02 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 160, de 25 de janeiro de 2022 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ChefedaDivisãodeServiços Gerais	GP6	1	R$ 1.412,00
ChefedaDivisãode Arquivo	GP6	1	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 185, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela I, do anexo II, da Lei Complementar nº 159, de 25 de janeiro de 2022, que passará a dispor nos termos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA I – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB

SÍMBOLO	VALOR (R$)
AST-1	R$ 2.000,00
AST-2	R$ 1.800,00
AST-3	R$ 1.600,00
CC-1	R$ 6.800,00
CC-2	R$ 3.000,00
CC-3	R$ 2.400,00
CC-4	R$ 2.000,00
CC-5	R$ 1.600,00
CC-6	R$ 1.412,00
CC-7	R$ 1.412,00
CP-1	R$ 2.500,00
CP-2	R$ 1.600,00
CS-1	R$ 3.400,00
CS-2	R$ 3.000,00
CS-3	R$ 2.400,00
GE-1	R$ 3.800,00
GE-2	R$ 3.400,00
GE-3	R$ 3.000,00
GE-4	R$ 2.700,00
GE-5	R$ 2.400,00
GEA-1	R$ 2.700,00
GEA-2	R$ 2.400,00

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 186, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 525, DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela do Anexo I, da Lei nº 525, de 03 de maio de 2017, que passará a dispor nos termos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA I – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CC-1	R$ 6.800,00
CC-3	R$ 2.400,00
CC-4	R$ 2.000,00
CC-5	R$ 1.600,00
CC-6	R$ 1.412,00

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 22 DE JANEIO DE 2024.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ATUALIZA VENCIMENTOS DO QUADRO DEPESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICIPIO, ALTERANDO O ANEXO II–ESTRUTURA DA CARREIRA, TABELAS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atualiza o valor do vencimento do Anexo II- Tabela II – Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Auxiliar e Tabela III - Grupo Ocupacional da Área de Saúde Nível Técnico da Lei Complementar nº 143, de 19 de novembro de 2019 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22de janeirode 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ÁREA DA SAÚDE
ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL AUXILIAR - Valores em R$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Auxiliar de Enfermagem - Auxiliar de Consultório Dentário - Agente de Vigilância Sanitária	A	1.412,00	1.426,12	1.435,46	1.507,23	1.582,59	1.661,72	1.744,81	1.832,05
	B	1.923,65	2.019,83	2.120,82	2.226,86	2.338,21	2.455,12	2.577,87	2.706,77

TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL DA ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO - Valores em R$ 1,00

Cargo	Classe	Padrão							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
- Técnico em Enfermagem - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas - Técnico em Segurança no Trabalho	A	1.426,12	1.451,37	1.476,62	1.550,45	1.627,97	1.709,37	1.794,84	1.884,58
	B	1.978,81	2.077,75	2.181,64	2.290,72	2.405,25	2.525,52	2.651,79	2.784,38

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito Constitucional

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 795, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste município, envia à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido o novo piso Salarial Mínimo do Município de Queimadas, que passa a corresponder ao valor de R$ 1.412,00 (milquatrocentos e doze reais) com fundamento noDecreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023., publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2023e no Art. 7.º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07(quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Os Recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 796, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁTIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS (PB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos base para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro efetivo do Município de Queimadas fica fixado no valor constante do anexo I da presente Lei, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e das Portarias GM/MS 1.971/2022 e 2.109/2022 e Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	Classe	Padrão
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	A	R$ 2.824,00
	B	R$ 2.924,00

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 797, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM CONSTRUÇÃO, NO CONJUNTO CIDADE TIÃO DO RÊGO, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

município, envia à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador José Nelson Gomes, a Unidade Básica de Saúde, em construção, no Conjunto Cidade Tião do Rêgo, Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 798, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA XVIII, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste município, envia à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Peres da Silva a Rua Projetada XVIII, localizada no Loteamento Novo Horizonte, Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 3.795.000,00.

Queimadas - PB, 29 de Novembro de 2023
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

==

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	160.170.600,00
Previsão Atualizada	160.170.600,00
Receitas Realizadas	158.112.649,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.207.141,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.170.600,[illegible]
Créditos Adicionais	19.036.609,[illegible]
Dotação Atualizada	179.207.209,[illegible]
Despesas Empenhadas	140.483.196,[illegible]
Despesas Liquidadas	139.905.508,[illegible]
Despesas Pagas	137.695.130,[illegible]
Superávit Orçamentário	18.207.141,4[illegible]

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	140.483.196,[illegible]
Despesas Liquidadas	139.905.508,[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	163.988.570,[illegible]
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	163.988.570,[illegible]
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	161.148.215,[illegible]

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.969.869,[illegible]
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,[illegible]
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,[illegible]
Resultado Previdenciário	21.969.869,[illegible]
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,[illegible]
Despesas Previdenciárias Empenhadas	[illegible]
Despesas Previdenciárias Liquidadas	[illegible]
Resultado Previdenciário	[illegible]

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.344.438,16	[illegible]
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	20.802.506,75	[illegible]

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.47.8.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 3
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB fone:
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.283.164,59	241.334,30	4.746.072,19	295.758,10
Poder Executivo	5.283.164,59	241.334,30	4.746.072,19	295.758,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0[illegible]
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0[illegible]
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.262,55	2.840,38	217.064,64	18.357,[illegible]
Poder Executivo	238.262,55	2.840,38	217.064,64	18.357,[illegible]
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0[illegible]
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0[illegible]
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0[illegible]
TOTAL	5.521.427,14	244.174,68	4.963.136,83	314.115,6[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.101.860,99	25%	12,[illegible]
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	66,[illegible]
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.188.762,71	50%	50,[illegible]
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.460.793,01	15%	10,[illegible]

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0[illegible]
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,0[illegible]

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	[illegible]

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	[illegible]
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.47.8.0 -(83)3022-0800 Page 2 of 3
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB fone:

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.067.959,12	15,00	31,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 as 09:36:10

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB e informe o código 5E0D-3077-443F-E3DB

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.870.600,00	164.512.438,86	26.399.560,09	16,05	144.847.528,92	88,05	19.664.909,9[illegible]
Receitas Correntes	136.985.600,00	151.293.438,86	26.399.560,09	17,45	142.106.888,92	93,93	9.186.549,[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.072.400,00	7.926.449,08	1.505.907,09	19,00	7.477.606,99	94,34	448.842,[illegible]
Impostos	4.760.400,00	7.614.449,08	1.476.608,18	19,39	7.298.781,07	95,85	315.668,[illegible]
Taxas	312.000,00	312.000,00	29.298,91	9,39	178.825,92	57,32	133.174,[illegible]
Contribuições	5.100.000,00	5.755.868,10	1.100.222,21	19,11	5.667.820,01	98,47	88.048,[illegible]
Contribuições Sociais	3.100.000,00	3.345.208,65	625.551,16	18,70	3.257.160,56	97,37	88.048,[illegible]
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.410.659,45	474.671,05	19,69	2.410.659,45	100,00	0,00
Receita Patrimonial	2.514.000,00	5.954.428,99	917.167,76	15,40	5.954.428,99	100,00	0,00
Valores Mobiliários	2.514.000,00	5.954.428,99	917.167,76	15,40	5.954.428,99	100,00	0,00
Transferências Correntes	122.724.200,00	127.339.930,06	22.473.971,04	17,65	118.693.981,70	93,21	8.645.948,[illegible]
Transferências da União e de suas Entidades	71.149.200,00	75.737.888,77	13.373.532,60	17,66	69.721.973,43	92,06	6.015.415,[illegible]
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.575.000,00	12.575.000,00	2.329.098,55	18,52	11.323.298,36	90,05	1.251.701,[illegible]
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	39.000.000,00	6.771.339,89	17,36	37.621.168,62	96,46	1.378.83[illegible]
Demais Transferências Correntes	0,00	27.541,29	0,00	0,00	27.541,29	100,00	[illegible]
Outras Receitas Correntes	1.575.000,00	4.316.762,63	402.291,99	9,32	4.313.051,23	99,91	3.7[illegible]
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	250.000,00	459.094,62	98.073,84	21,36	459.094,62	100,00	[illegible]
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	1.669.176,05	29.254,84	1,75	1.669.176,05	100,00	[illegible]
Demais Receitas Correntes	1.115.000,00	2.188.491,96	274.963,31	12,56	2.184.780,56	99,83	3.7[illegible]
Receitas de Capital	11.885.000,00	13.219.000,00	0,00	0,00	2.740.640,00	20,73	10.478.3[illegible]
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.0[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.0[illegible]
Transferências de Capital	10.885.000,00	12.219.000,00	0,00	0,00	2.740.640,00	22,43	9.478.3[illegible]
Transferências da União e de suas Entidades	7.215.000,00	8.549.000,00	0,00	0,00	2.740.640,00	32,06	5.808.3[illegible]
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670.00[illegible]
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.300.000,00	13.265.120,52	2.636.538,54	19,88	13.265.120,52	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	160.170.600,00	177.777.559,38	29.036.098,63	18,33	158.112.649,44	88,94	19.664.9[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB e informe o código 5E0D-3077-443F-E3DB

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	160.170.600,00	177.777.559,38	29.036.098,63	18,33	158.112.649,44	88,94	19.664.909,9[illegible]
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	160.170.600,00	177.777.559,38	29.036.098,63	18,33	158.112.649,44	88,94	19.664.909,9[illegible]
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.870.600,00	165.253.979,83	24.935.542,81	127.191.904,80	38.062.075,03	24.842.337,81	126.614.216,70	38.639.763,13	124.718.373,74	577.[illegible]
DESPESAS CORRENTES	118.026.068,00	137.068.326,28	21.934.031,61	107.355.782,89	29.710.543,39	21.840.826,61	106.778.094,79	30.288.231,49	105.366.294,78	577.[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.461.500,00	93.559.616,00	15.323.643,48	73.717.580,09	19.842.035,91	15.323.643,48	73.717.580,09	19.842.035,91	73.418.122,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	263.428,33	736.571,67	0,00	263.428,33	736.571,67	263.428,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.564.568,00	42.508.710,28	6.610.388,13	33.374.774,47	9.133.935,81	6.517.183,13	32.797.086,37	9.709.623,91	31.684.743,54	577.[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	30.152.000,00	27.495.121,55	3.001.511,20	19.836.121,91	7.658.999,64	3.001.511,20	19.836.121,91	7.658.999,64	19.352.078,96	
INVESTIMENTOS	27.152.000,00	20.907.248,55	2.576.853,88	13.248.249,90	7.658.998,65	2.576.853,88	13.248.249,90	7.658.998,65	12.764.206,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	6.587.873,00	424.657,32	6.587.872,01	0,99	424.657,32	6.587.872,01	0,99	6.587.872,01	
Reserva de Contingência	692.532,00	692.532,00	0,00	0,00	692.532,00	0,00	0,00	692.532,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.300.000,00	13.953.230,00	2.640.618,91	13.291.291,30	661.938,70	2.640.618,91	13.291.291,30	661.938,70	12.976.756,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	160.170.600,00	179.207.209,83	27.576.161,72	140.483.196,10	38.724.013,73	27.482.956,72	139.905.508,00	39.301.701,83	137.695.130,61	577.[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB e informe o código 5E0D-3077-443F-E3DB

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	160.170.600,00	179.207.209,83	27.576.161,72	140.483.196,10	38.724.013,73	27.482.956,72	139.905.508,00	39.301.701,83	137.695.130,61	577.688,[illegible]
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	17.629.453,34	-	-	18.207.141,44	-	20.417.518,83	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.170.600,00	179.207.209,83	27.576.161,72	158.112.649,44	-	27.482.956,72	158.112.649,44	-	158.112.649,44	577.688,[illegible]
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 as 09:19:04

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB e informe o código 5E0D-3077-443F-E3DB

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	148.870.600,00	165.253.979,83	24.935.542,81	127.191.904,80	90,54	38.062.075,03	24.842.337,81	126.614.216,70	90,50	38.639.763,13	0,00
Legislativa	3.680.000,00	3.680.000,00	540.495,20	2.632.375,49	1,87	1.047.624,51	540.495,20	2.632.375,49	1,88	1.047.624,51	0,00
Ação Legislativa	3.680.000,00	3.680.000,00	540.495,20	2.632.375,49	1,87	1.047.624,51	540.495,20	2.632.375,49	1,88	1.047.624,51	0,00
Administração	6.517.100,00	6.579.955,00	839.118,98	4.482.711,50	3,19	2.097.243,50	831.318,98	4.464.411,50	3,19	2.115.543,50	0,00
Controle Interno	157.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	317.400,00	512.100,00	88.509,89	441.751,34	0,31	70.348,66	88.509,89	441.751,34	0,32	70.348,66	0,00
Administração Geral	4.535.400,00	4.155.157,00	556.653,04	2.590.715,53	1,84	1.564.441,47	548.853,04	2.574.415,53	1,84	1.580.741,47	0,00
Administração Financeira	1.102.300,00	1.299.197,00	119.262,73	968.747,75	0,69	330.449,25	121.262,73	966.747,75	0,69	332.449,25	0,00
Comercialização	205.000,00	506.501,00	74.691,32	481.496,88	0,34	25.004,12	74.691,32	481.496,88	0,34	25.004,12	0,00
Assistência Social	3.689.408,00	4.190.614,21	619.673,20	2.856.120,04	2,03	1.334.494,17	602.115,10	2.809.205,09	2,01	1.381.409,12	0,00
Administração Geral	972.000,00	1.137.313,00	185.182,81	963.919,67	0,69	173.393,33	171.182,81	928.519,67	0,66	208.793,33	0,00
Assistência ao Idoso	145.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.000,00	378.668,00	31.980,22	150.569,27	0,11	228.098,73	29.822,12	148.411,17	0,11	230.256,83	0,00
Assistência Comunitária	2.162.408,00	2.579.633,21	402.510,17	1.741.631,10	1,24	838.002,11	401.110,17	1.732.274,25	1,24	847.358,96	0,00
Previdência Social	15.800.000,00	15.800.000,00	2.825.044,19	14.188.849,87	10,10	1.611.150,13	2.825.044,19	14.188.849,87	10,14	1.611.150,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.800.000,00	15.800.000,00	2.825.044,19	14.188.849,87	10,10	1.611.150,13	2.825.044,19	14.188.849,87	10,14	1.611.150,13	0,00
Saúde	28.074.660,00	36.281.672,62	6.480.353,16	30.026.331,49	21,37	6.255.341,13	6.443.109,74	29.894.811,33	21,37	6.386.861,29	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	0,00	24.000,00	0,02	11.000,00	0,00	24.000,00	0,02	11.000,00	0,00
Atenção Básica	18.428.660,00	23.897.137,29	3.727.433,74	19.278.663,21	13,72	4.618.474,08	3.747.929,61	19.188.518,70	13,72	4.708.618,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.254.000,00	10.556.390,33	2.407.987,06	9.188.739,80	6,54	1.367.650,53	2.370.247,77	9.147.364,15	6,54	1.409.026,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	468.000,00	582.343,00	106.068,02	448.584,80	0,32	133.758,20	106.068,02	448.584,80	0,32	133.758,20	0,00
Vigilância Sanitária	889.000,00	1.210.802,00	218.864,34	1.086.343,68	0,77	124.458,32	218.864,34	1.086.343,68	0,78	124.458,32	0,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB e informe o código 5E0D-3077-443F-E3DB

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.870.600,00	165.253.978,83	24.935.542,81	127.191.904,80	90,54	38.062.075,03	24.842.337,81	126.614.216,70	90,50	38.639.763,13	0,00
Educação	60.816.700,00	65.567.030,00	9.564.925,70	45.688.761,83	32,52	19.878.268,17	9.525.408,62	45.367.052,63	32,43	20.199.977,37	0,00
Administração Geral	354.000,00	475.000,00	24.454,99	166.512,65	0,12	308.487,35	24.454,99	166.512,65	0,12	308.487,35	0,00
Alimentação e Nutrição	1.050.000,00	2.604.070,00	839.293,27	2.487.466,58	1,77	116.603,42	839.293,27	2.487.466,58	1,78	116.603,42	0,00
Ensino Fundamental	37.657.400,00	42.802.520,00	6.368.439,20	32.514.027,50	23,14	10.288.492,50	6.356.573,11	32.219.879,29	23,03	10.582.640,71	0,00
Ensino Superior	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	18.527.000,00	16.231.876,00	1.832.804,59	8.443.101,65	6,01	7.788.774,35	1.805.243,60	8.417.540,66	6,02	7.814.335,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.845.700,00	3.453.564,00	499.933,65	2.075.653,45	1,48	1.377.910,55	499.933,65	2.075.653,45	1,48	1.377.910,55	0,00
Cultura	1.580.200,00	1.795.942,45	88.338,29	1.256.214,40	0,89	539.728,05	89.538,29	1.255.014,40	0,90	540.928,05	0,00
Difusão Cultural	1.000.200,00	955.661,45	85.838,29	425.967,54	0,30	529.693,91	87.038,29	424.767,54	0,30	530.893,91	0,00
Turismo	580.000,00	840.281,00	2.500,00	830.246,86	0,59	10.034,14	2.500,00	830.246,86	0,59	10.034,14	0,00
Urbanismo	10.780.000,00	9.248.532,55	1.636.925,34	8.007.275,78	5,70	1.241.256,77	1.639.138,54	7.985.531,53	5,71	1.263.001,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.218.000,00	7.872.362,00	1.618.667,34	7.537.376,70	5,37	334.985,30	1.620.880,54	7.515.632,45	5,37	356.729,55	0,00
Serviços Urbanos	2.562.000,00	1.376.170,55	18.258,00	469.899,08	0,33	906.271,47	18.258,00	469.899,08	0,34	906.271,47	0,00
Saneamento	400.000,00	775.700,00	111.306,23	775.699,34	0,55	0,66	111.306,23	775.699,34	0,55	0,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	775.700,00	111.306,23	775.699,34	0,55	0,66	111.306,23	775.699,34	0,55	0,66	0,00
Gestão Ambiental	400.000,00	251.967,00	0,00	0,00	0,00	251.967,00	0,00	0,00	0,00	251.967,00	0,00
Controle Ambiental	400.000,00	251.967,00	0,00	0,00	0,00	251.967,00	0,00	0,00	0,00	251.967,00	0,00
Agricultura	3.302.000,00	3.414.063,00	415.641,51	2.809.289,95	2,00	604.773,05	393.051,91	2.774.990,41	1,98	639.072,59	0,00
Recursos Hídricos	720.000,00	1.041.031,00	179.314,30	1.021.030,20	0,73	20.000,80	179.314,30	1.021.030,20	0,73	20.000,80	0,00
Abastecimento	420.000,00	261.950,00	0,00	90.750,00	0,06	171.200,00	0,00	90.750,00	0,06	171.200,00	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	0,00	50.184,00	0,04	19.816,00	0,00	50.184,00	0,04	19.816,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.092.000,00	2.041.082,00	236.327,21	1.647.325,75	1,17	393.756,25	213.737,61	1.613.026,21	1,15	428.055,79	0,00
Energia	2.142.000,00	2.094.418,00	260.805,73	1.349.253,94	0,96	745.164,06	260.805,73	1.349.253,94	0,96	745.164,06	0,00
Energia Elétrica	2.142.000,00	2.094.418,00	260.805,73	1.349.253,94	0,96	745.164,06	260.805,73	1.349.253,94	0,96	745.164,06	0,00
Transporte	3.651.000,00	4.155.378,00	683.947,69	3.623.146,54	2,58	532.232,46	691.947,69	3.621.146,54	2,59	534.232,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.950.000,00	2.499.140,00	416.041,76	2.459.936,57	1,75	39.203,43	416.041,76	2.459.936,57	1,76	39.203,43	0,00
Transporte Rodoviário	1.701.000,00	1.656.238,00	267.905,93	1.163.209,97	0,83	493.029,03	275.905,93	1.161.209,97	0,83	495.029,03	0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.870.600,00	165.253.978,83	24.935.542,81	127.191.904,80	90,54	38.062.075,03	24.842.337,81	126.614.216,70	90,50	38.639.763,13	0,00
Desporto e Lazer	1.165.000,00	276.533,00	18.684,99	243.385,43	0,17	33.147,57	18.684,99	243.385,43	0,17	33.147,57	0,00
Desporto Comunitário	1.165.000,00	276.533,00	18.684,99	243.385,43	0,17	33.147,57	18.684,99	243.385,43	0,17	33.147,57	0,00
Encargos Especiais	6.180.000,00	10.449.641,00	870.282,60	9.252.489,20	6,59	1.197.151,80	870.282,60	9.252.489,20	6,61	1.197.151,80	0,00
Outros Encargos Especiais	6.180.000,00	10.449.641,00	870.282,60	9.252.489,20	6,59	1.197.151,80	870.282,60	9.252.489,20	6,61	1.197.151,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.532,00	692.532,00	0,00	0,00	0,00	692.532,00	0,00	0,00	0,00	692.532,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.300.000,00	13.953.230,00	2.640.618,91	13.291.291,30	9,46	661.938,70	2.640.618,91	13.291.291,30	9,50	661.938,70	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	155.000,00	155.000,00	14.858,77	77.254,67	0,00	77.745,33	14.858,77	77.254,67	0,00	77.745,33	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	12.669,97	64.851,47	0,05	60.148,53	12.669,97	64.851,47	0,05	60.148,53	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.188,80	12.403,20	0,01	7.596,80	2.188,80	12.403,20	0,01	7.596,80	0,00
Comercialização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	125.000,00	125.000,00	4.941,78	25.409,69	0,00	99.590,31	4.941,78	25.409,69	0,00	99.590,31	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	4.941,78	23.814,06	0,02	26.185,94	4.941,78	23.814,06	0,02	26.185,94	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	67.000,00	67.000,00	0,00	1.595,63	0,00	65.404,37	0,00	1.595,63	0,00	65.404,37	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.055.000,00	2.914.680,00	550.076,77	2.741.345,51	0,00	173.334,49	550.076,77	2.741.345,51	0,00	173.334,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.448.000,00	2.154.369,00	414.371,91	2.096.395,31	1,49	57.973,69	414.371,91	2.096.395,31	1,50	57.973,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	459.000,00	75.971,01	360.640,15	0,26	98.359,85	75.971,01	360.640,15	0,26	98.359,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	127.000,00	291.311,00	59.733,85	284.310,05	0,20	7.000,95	59.733,85	284.310,05	0,20	7.000,95	0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.300.000,00	13.953.230,00	2.640.618,91	13.291.291,30	9,46	661.938,70	2.640.618,91	13.291.291,30	9,50	661.938,70	0,00
Educação	7.284.000,00	8.892.972,00	1.675.011,77	8.724.584,23	0,00	168.387,77	1.675.011,77	8.724.584,23	0,00	168.387,77	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.645.000,00	6.787.435,00	1.286.070,61	6.750.548,19	4,81	36.886,81	1.286.070,61	6.750.548,19	4,83	36.886,81	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.546.000,00	2.012.537,00	388.941,16	1.974.036,04	1,41	38.500,96	388.941,16	1.974.036,04	1,41	38.500,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Cultura	45.000,00	45.000,00	4.961,28	25.633,28	0,00	19.366,72	4.961,28	25.633,28	0,00	19.366,72	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	4.961,28	25.633,28	0,02	19.366,72	4.961,28	25.633,28	0,02	19.366,72	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	300.000,00	300.000,00	39.317,98	199.618,25	0,00	100.381,75	39.317,98	199.618,25	0,00	100.381,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	39.317,98	199.618,25	0,14	100.381,75	39.317,98	199.618,25	0,14	100.381,75	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	25.000,00	25.000,00	1.797,74	7.919,38	0,00	17.080,62	1.797,74	7.919,38	0,00	17.080,62	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	1.797,74	7.919,38	0,01	17.080,62	1.797,74	7.919,38	0,01	17.080,62	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	11.000,00	11.000,00	963,08	4.949,63	0,00	6.050,37	963,08	4.949,63	0,00	6.050,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	11.000,00	11.000,00	963,08	4.949,63	0,00	6.050,37	963,08	4.949,63	0,00	6.050,37	0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.300.000,00	13.953.230,00	2.640.618,91	13.291.291,30	9,46	661.938,70	2.640.618,91	13.291.291,30	9,50	661.938,70	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.300.000,00	1.484.578,00	348.689,74	1.484.576,66	0,00	1,34	348.689,74	1.484.576,66	0,00	1,34	0,00
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.484.578,00	348.689,74	1.484.576,66	1,06	1,34	348.689,74	1.484.576,66	1,06	1,34	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	160.170.600,00	179.207.208,83	27.576.161,72	140.483.196,10	100,00	38.724.013,73	27.482.956,72	139.905.508,00	100,00	39.301.701,83	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 as 09:19:57

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 as 09:21:04

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/9E0D-3077-443F-E3D8 e informe o código 9E0D-3077-443F-E3D8

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)²	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]
Investimentos e Aplicações	[illegible]
Outros Bens e Direitos	[illegible]

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.123.280,85	21.989.[illegible]
Receita de Contribuições dos Segurados	3.813.945,91	3.257.[illegible]
Ativo	3.813.945,91	3.257.[illegible]
Inativo	0,00	[illegible]
Pensionista	0,00	[illegible]
Receita de Contribuições Patronais	5.771.885,98	4.665.[illegible]
Ativo	5.771.885,98	4.665.[illegible]
Inativo	0,00	[illegible]
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	3.503.870,[illegible]
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	3.503.870,[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.937.448,96	10.543.140,[illegible]
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.554.026,14	2.054.229,[illegible]
Demais Receitas Correntes	11.383.422,82	8.488.910,1[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	24.123.280,85	21.989.869,4[illegible]

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	14.510.000,00	13.827.293,86	13.827.293,86	13.827.293,86	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	12.512.542,92	12.512.542,92	12.512.542,92	0,00
Pensões	1.510.000,00	1.314.750,94	1.314.750,94	1.314.750,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	14.510.000,00	13.827.293,86	13.827.293,86	13.827.293,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	9.613.280,85	8.142.575,62	8.142.575,62	8.142.575,62	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	[illegible]

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]
Investimentos e Aplicações	40.083.82[illegible]
Outros Bens e Direitos	115.05[illegible]

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	[illegible]
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	[illegible]
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	[illegible]

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 às 09:21:04

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.825.967,89	133.403.271,[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.073.186,33	7.477.606,[illegible]
IPTU	850.786,33	1.392.428,[illegible]
ISS	1.640.000,00	3.863.776,[illegible]
ITBI	170.400,00	195.253,[illegible]
IRRF	2.100.000,00	1.847.322,[illegible]
Outras Receitas Tributárias	312.000,00	178.825,[illegible]
Contribuições	2.000.000,00	2.410.659,[illegible]
Receita Patrimonial	1.914.000,00	2.561.070,[illegible]
Aplicações Financeiras (II)	1.914.000,00	2.561.070,[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	125.263.781,56	118.695.1[illegible]
Cota-Parte do FPM	37.400.000,00	33.844.7[illegible]
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	9.506.4[illegible]
Cota-Parte do IPVA	1.380.000,00	1.304.8[illegible]
Cota-Parte do ITR	4.000,00	8.2[illegible]
Transferências da LC 61/1989	9.000,00	5.6[illegible]
Transferencias do FUNDEB	56.854.808,23	56.858.3[illegible]
Outras Transferências Correntes	19.235.973,33	17.166.6[illegible]
Demais Receitas Correntes	575.000,00	2.258.8[illegible]
Outras Receitas Financeiras (III)	85.000,00	104.2[illegible]
Receitas Correntes Restantes	490.000,00	2.154.5[illegible]
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	132.826.967,89	130.737.9[illegible]
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.033.793,06	18.576.5[illegible]
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	3.503.8[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.838.000,00	2.740.6[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/3E0D-3077-443F-E308 e informe o código 3E0D-3077-443F-E308

Município de Queimadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.838.000,00	2.740.640,00
Convênios	8.280.000,00	211.640,00
Outras Transferências de Capital	3.558.000,00	2.529.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.838.000,00	2.740.640,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	168.298.760,95	152.055.089,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	144.664.967,89	133.478.578,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	134.174.978,28	104.976.882,66	104.399.194,56	102.673.460,12	2.466.432,02	217.064,64	217.064,64
Pessoal e Encargos Sociais	91.158.268,00	71.455.207,22	71.455.207,22	70.841.215,61	553.964,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.000,00	263.428,33	263.428,33	263.428,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.016.710,28	33.258.247,11	32.680.559,01	31.568.816,18	1.912.467,46	217.064,64	217.064,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.016.710,28	33.258.247,11	32.680.559,01	31.568.816,18	1.912.467,46	217.064,64	217.064,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	133.174.978,28	104.713.454,33	104.135.766,23	102.410.031,79	2.466.432,02	217.064,64	217.064,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.360.000,00	14.185.614,87	14.185.614,87	14.185.014,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.055.121,55	19.832.886,91	19.832.886,91	19.348.843,96	2.279.640,17	0,00	0,00
Investimentos	20.467.248,55	13.245.014,90	13.245.014,90	12.760.971,95	2.279.640,17	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	6.587.873,00	6.587.872,01	6.587.872,01	6.587.872,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.467.248,55	13.245.014,90	13.245.014,90	12.760.971,95	2.279.640,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	492.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	440.000,00	3.235,00	3.235,00	3.235,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	169.494.758,83	132.144.084,10	131.566.396,00	129.356.018,61	4.746.072,19	217.064,64	217.064,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	154.134.758,83	117.958.469,23	117.380.781,13	115.171.003,74	4.746.072,19	217.064,64	217.064,64

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	17.735.934,3
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.344.438,1

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.344.438,1

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.078.880,06	30.743.008,[illegible]
DEDUÇÕES (XL)	21.255.469,88	33.722.09[illegible]
Disponibilidade de Caixa	21.255.469,88	33.722.09[illegible]
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.367.609,20	35.085.24[illegible]
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.283.164,59	295.43[illegible]
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	828.974,73	1.067.70[illegible]
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.823.410,18	(2.979.09[illegible]

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.802.506,7

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	4.987.728,5
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	25.790.235,3

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	25.790.235,3

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 às 09:24:50

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	218.925,20	8.064.239,39	4.746.072,19	241.354,30	295.758,10	1.340,90	236.921,65	217.064,64	217.064,64	2.840,38	18.357,53	314.115,63
PODER EXECUTIVO	218.925,20	8.064.239,39	4.746.072,19	241.354,30	295.758,10	1.340,90	236.921,65	217.064,64	217.064,64	2.840,38	18.357,53	314.115,63
Prefeitura Municipal de Queimadas	218.925,20	8.034.169,34	4.729.726,14	241.080,30	282.308,10	1.340,90	236.921,65	217.064,64	217.064,64	2.840,38	18.357,53	300.665,63
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0,00	30.070,05	16.346,05	274,00	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.450,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	218.925,20	8.064.239,39	4.746.072,19	241.354,30	295.758,10	1.340,90	236.921,65	217.064,64	217.064,64	2.840,38	18.357,53	314.115,63

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 às 09:25:44

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.760.400,00	7.298.78[illegible]
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	850.000,00	1.392.428,[illegible]
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.400,00	195.250,[illegible]
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.640.000,00	3.863.779,[illegible]
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	1.847.322,[illegible]
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.514.000,00	55.173.753,[illegible]
2.1-Cota-Parte FPM	45.800.000,00	41.645.577,[illegible]
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	39.519.630,[illegible]
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	2.125.947,[illegible]
2.2-Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	11.880.544,[illegible]
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	5.658,[illegible]
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	10.350,[illegible]
2.5-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.651.124,[illegible]
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,[illegible]
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,[illegible]
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.274.400,00	62.472.5[illegible]
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.342.800,00	10.469.[illegible]
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.975.800,00	5.008.[illegible]

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.700.000,00	57.960.77[illegible]
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.700.000,00	38.723.57[illegible]
6.1.1-Principal	39.000.000,00	37.621.16[illegible]
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	700.000,00	1.102.41[illegible]
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,[illegible]
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000.000,00	4.094.097,[illegible]
6.2.1-Principal	5.000.000,00	4.094.097,[illegible]
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,[illegible]
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,[illegible]
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000.000,00	14.288.29[illegible]
6.3.1-Principal	12.000.000,00	14.288.29[illegible]
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,[illegible]
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,[illegible]
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	854.808,[illegible]
6.4.1-Principal	0,00	854.808,[illegible]
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,[illegible]
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,[illegible]
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	27.687.200,00	27.011.207,[illegible]

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.449.43[illegible]
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.449.43[illegible]
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,[illegible]
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	59.410.23[illegible]

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	63.121.937,00	46.462.988,52	46.345.821,78	46.233.481,83	117.[illegible]
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.450.121,00	37.927.171,76	37.927.171,76	37.927.171,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	13.963.611,00	9.438.461,27	9.438.461,27	9.438.461,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.805.948,00	26.416.149,04	26.416.149,04	26.416.149,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.682.564,00	2.072.561,45	2.072.561,45	2.072.561,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.661.814,00	8.535.816,76	8.418.650,02	8.306.310,07	117.[illegible]
10.2.1 - Educação Infantil	2.925.593,00	738.552,86	710.991,87	710.991,87	27.[illegible]
10.2.2- Ensino Fundamental	10.966.221,00	7.794.171,90	7.704.566,15	7.592.226,20	89.6[illegible]
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	770.000,00	3.092,00	3.092,00	3.092,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas... e informe o código 5E0D-3077-443F-E3D8

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB   Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	117.108,74	0,00	0,[illegible]
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	37.831.972,36	37.714.803,32	37.602.465,17	117.108,74	0,00	0,[illegible]
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	8.631.016,46	8.631.016,46	8.631.016,46	0,00	0,00	0,[illegible]
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.927.171,76	37.927.171,76	37.927.171,76	0,00	0,00	0,[illegible]
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.188.762,71	7.188.762,71	7.188.762,71	0,00	0,00	0,[illegible]
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.460.793,01	1.460.793,01	1.460.793,01	0,00	0,00	0,[illegible]

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.974.178,04	37.927.171,76	37.927.171,76	66,?
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.144.145,98	7.188.762,71	7.188.762,71	50,?
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.143.243,79	1.460.793,01	1.460.793,01	10,?

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.796.077,69	11.614.953,08	11.614.953,08	5.818.875,39	20,?

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.306.776,38	-18.264.252,35	0,00	0,00	-18.264.252,35	[illegible]
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	4.306.776,38	-7.617.118,20	0,00	0,00	-7.617.118,20	[illegible]
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	-10.647.134,15	0,00	0,00	-10.647.134,15	[illegible]

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	5.075.743,00	3.515.319,69	3.310.777,23	3.248.517,23	204.542,?
20.1 - Educação Infantil	855.235,00	48.150,82	48.150,82	48.150,82	
20.2- Ensino Fundamental	4.131.508,00	3.467.168,87	3.262.626,41	3.200.366,41	204.542,?
20.3- Educação de Jovens e Adultos	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,?
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	321.70?
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.744.439,00	10.225.164,97	10.197.601,96	10.197.601,96	27.560,?
21.1.1- Creche	5.881.135,00	3.055.478,74	3.027.917,75	3.027.917,75	27.560,?
21.1.2- Pré-escola	11.863.304,00	7.169.684,23	7.169.684,23	7.169.684,23	0,?
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.901.677,00	37.677.489,81	37.383.341,60	37.208.741,65	294.148,?

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.310.777,?
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.609.961,?
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.818.877,?
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(u)	0,?
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,?
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,?
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.101.860,?

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.618.133,52	8.101.860,99	[illegible]

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.767.311,72	37.739,51	2.765.185,81	1.000,00	[illegible]
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	503.878,60	6.388,64	502.878,60	1.000,00	[illegible]
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.009.331,74	31.150,87	2.008.405,83	0,00	[illegible]
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	253.901,38	0,00	253.901,38	0,00	[illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	[illegible]	[illegible]
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.363.000,00	871.933,?
31.1.1- Salário-Educação	850.000,00	871.933,?
31.1.2- PDDE	0,00	0,?
31.1.3- PNAE	0,00	0,?
31.1.4 - PNATE	1.513.000,00	0,?
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,?
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.320.000,00	161.587,?
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,?
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,?
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,?

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,?
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.974,00	191.872,74	191.872,74	191.872,74	0,?
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.688.278,00	1.587.085,88	1.587.085,88	1.363.637,43	0,?
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
32.8- OUTRAS	3.084.070,00	2.653.979,23	2.653.979,23	2.580.176,68	0,?

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	321,?
33.1- Despesas Correntes	65.686.858,00	50.180.397,04	49.858.487,84	49.584.117,97	321,?
33.1.1- Pessoal Ativo	51.108.623,00	38.564.985,38	38.564.985,38	38.560.183,47	
33.1.2- Pessoal Inativo	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.564.135,00	11.615.411,66	11.293.704,46	11.023.934,50	321,?
33.2- Despesas de Capital	8.785.144,00	4.232.949,02	4.232.949,02	4.011.667,94	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.785.144,00	4.232.949,02	4.232.949,02	4.011.667,94	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.390.283,3?	566.154,?
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	58.065.912,7?	871.933,?
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.495.789,04	308.989,?
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.960.406,0?	1.129.098,?
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.791.733,8?	0,?
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.129.098,?
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.752.142,9?	0,?

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 às 09:30:30

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**4.760.400,00**	**7.601.458,08**	**7.298.781,87**	**96,0?**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	1.392.428,65	1.392.428,65	100,00
IPTU	350.000,00	466.796,65	466.796,65	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	925.632,00	925.632,00	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.400,00	195.253,30	195.253,30	100,00
ITBI	170.400,00	195.253,30	195.253,30	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.640.000,00	3.913.776,13	3.863.776,13	98,72
ISS	1.590.000,00	3.863.776,13	3.863.776,13	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.847.322,99	87,97
IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.847.322,99	87,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.714.000,00**	**56.719.350,17**	**53.049.805,77**	**93,5?**
Cota-Parte ITR	5.000,00	10.350,17	10.350,17	100,00
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	39.519.650,41	[illegible]
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	11.883.044,11	[illegible]
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	5.656,57	[illegible]
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.631.124,51	[illegible]
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**61.474.400,00**	**64.320.808,25**	**60.348.586,84**	**[illegible]**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.939.160,00**	**13.174.248,29**	**11.271.742,09**	**164,74**	**11.196.704,08**	**164,16**	**10.821.791,54**	**156,90**	**75.0??**
Despesas Correntes	8.461.160,00	12.811.224,29	10.984.962,17	85,74	10.909.926,16	85,16	10.551.182,09	82,36	75.0??
Despesas de Capital	478.000,00	363.024,00	286.779,92	79,00	286.779,92	79,00	270.609,45	74,54	0,?

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**5.127.500,00**	**7.314.636,50**	**6.833.985,87**	**183,99**	**6.808.295,75**	**183,61**	**6.500.381,79**	**179,01**	**25.690,1?**
Despesas Correntes	4.650.500,00	6.687.430,50	6.267.813,27	93,73	6.242.123,15	93,34	5.934.209,19	88,74	25.690,1?
Despesas de Capital	477.000,00	627.206,00	566.172,60	90,27	566.172,60	90,27	566.172,60	90,27	0,?
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**203.000,00**	**248.033,00**	**214.466,78**	**100,10**	**214.466,78**	**100,10**	**198.106,94**	**93,29**	**0,0?**
Despesas Correntes	195.000,00	240.033,00	213.576,78	88,98	213.576,78	88,98	197.216,94	82,16	0,?
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	890,00	11,12	890,00	11,12	890,00	11,12	0,?
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**639.000,00**	**860.574,00**	**824.490,51**	**131,30**	**824.490,51**	**131,30**	**789.920,46**	**127,24**	**0,0?**
Despesas Correntes	629.000,00	850.574,00	821.012,51	96,52	821.012,51	96,52	786.442,46	92,46	0,?
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.478,00	34,78	3.478,00	34,78	3.478,00	34,78	0,?
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0?**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0?**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**35.000,00**	**35.000,00**	**24.000,00**	**68,57**	**24.000,00**	**68,57**	**20.000,00**	**57,14**	**0,0?**
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	24.000,00	68,57	24.000,00	68,57	20.000,00	57,14	0,?
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,?
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.943.660,00**	**21.632.491,79**	**19.168.685,25**	**648,72**	**19.067.959,12**	**647,75**	**18.330.200,73**	**613,58**	**68,5?**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.168.685,25	19.067.959,12	18.330.200,?
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,?
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,?
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,?
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.168.685,25	19.067.959,12	18.330.200,?
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.052.288,03	9.052.288,03	9.052.28?,?
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.052.288,03	9.052.288,03	9.052.28?,?
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.116.397,22	10.015.671,09	9.277.[illegible]
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,76	31,60	

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3D8 e informe o código 5E0D-3077-443F-E3D8

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB   Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.221.000,00	17.221.000,00	14.225.922,30	111,9
Proveniente da União	14.251.000,00	14.251.000,00	13.771.774,38	96,6
Proveniente dos Estados	2.970.000,00	2.970.000,00	454.147,92	15,2
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.221.000,00**	**17.221.000,00**	**14.225.922,30**	**111,9**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.937.500,00	12.877.258,00	10.103.316,43	170,83	10.088.207,93	170,50	9.929.527,16	169,16	15.108,5
Despesas Correntes	9.552.500,00	11.785.819,00	9.082.015,11	77,06	9.066.906,61	76,93	8.908.225,84	75,58	15.108,5
Despesas de Capital	1.385.000,00	1.091.439,00	1.021.301,32	93,57	1.021.301,32	93,57	1.021.301,32	93,57	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.596.500,00	3.700.753,83	2.715.394,08	78,85	2.699.708,55	79,42	2.590.856,44	76,45	15.685,5
Despesas Correntes	2.816.500,00	3.664.977,83	2.713.314,08	74,03	2.697.628,55	73,61	2.588.776,44	70,64	15.685,5
Despesas de Capital	780.000,00	35.776,00	2.080,00	5,81	2.080,00	5,81	2.080,00	5,81	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	275.000,00	344.310,00	234.118,02	71,09	234.118,02	71,09	231.041,12	70,16	0,0
Despesas Correntes	260.000,00	329.310,00	234.118,02	71,09	234.118,02	71,09	231.041,12	70,16	0,0
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	377.000,00	641.539,00	546.163,22	87,87	546.163,22	87,87	546.163,22	87,87	0,0
Despesas Correntes	357.000,00	621.539,00	546.163,22	87,87	546.163,22	87,87	546.163,22	87,87	0,0
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**15.186.000,00**	**17.563.860,83**	**13.598.991,75**	**0,00**	**13.568.197,72**	**408,89**	**13.568.197,72**	**403,64**	**0,0**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.878.000,00	26.051.508,29	21.377.058,52	171,52	21.284.914,01	171,25	20.751.318,70	167,94	90.144,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.467.000,00	10.352.408,33	8.981.127,35	86,75	8.939.751,70	86,35	8.522.985,63	82,33	41.375,6
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.000,00	592.343,00	448.584,80	82,50	448.584,80	82,50	429.148,06	79,09	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.018.000,00	1.502.113,00	1.370.653,73	104,47	1.370.653,73	104,47	1.336.083,68	102,12	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	24.000,00	68,57	24.000,00	68,57	20.000,00	57,14	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.129.660,00**	**39.196.352,62**	**32.767.677,00**	**599,52**	**32.636.156,84**	**598,76**	**32.636.156,84**	**574,33**	**131.520,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 as 09:31:22

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

NADA A REGISTRAR

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de novembro de 2023 as 09:32:25

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB e informe o código 5E0D-3077-443F-E3DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E0D-3077-443F-E3DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 27/11/2023 09:51:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/5E0D-3077-443F-E3DB

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pensões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PB-TC PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	[illegible]	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	[illegible]	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	[illegible]	[illegible]

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	[illegible]	[illegible]
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	[illegible]	[illegible]
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2024 às 17:40:39
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessa coluna. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento poderão ser excluídos.

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.513.408,72	31.420.729,30	29.950.878,78	34.623.926,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.127.770,69	30.035.091,27	28.565.240,75	33.238.288,11
Empréstimos	376.331,79	376.331,79	376.331,79	376.331,79
Internos	376.331,79	376.331,79	376.331,79	376.331,79
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.894.979,17	29.658.759,48	28.188.908,96	32.861.956,32
De Tributos	3.214.299,19	3.021.158,64	2.821.270,82	8.841.908,66
De Contribuições Previdenciárias	27.680.679,98	26.637.600,84	25.367.638,14	24.020.047,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.856.459,73	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.385.638,03	1.385.638,03	1.385.638,03	1.385.638,03
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.255.469,88	24.587.051,77	31.179.945,70	29.470.542,25
Disponibilidade de Caixa	21.255.469,88	24.587.051,77	31.179.945,70	29.470.542,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.367.609,20	27.540.748,31	35.282.787,74	35.326.050,66
(-) Restos a Pagar Processados	5.283.164,59	2.061.989,37	3.092.723,95	4.738.760,52
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	828.974,73	891.707,17	1.010.118,09	1.116.747,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	16.257.938,84	6.833.677,53	(1.229.066,92)	5.153.383,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.012.635,18	157.619.353,32	0,00	171.902.347,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.012.635,18	157.619.353,32	0,00	171.902.347,74
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,52	19,93	0,00	20,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,63	4,34	0,00	3,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	183.615.162,22	189.143.223,98	0,00	206.282.817,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	165.253.646,00	170.228.901,58	0,00	185.654.535,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	238.262,55	737.916,49	502.840,63	152.067,45

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2024 às 17:45:51
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.513.408,72	31.420.729,30	29.950.878,78	34.623.926,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.127.770,69	30.035.091,27	28.565.240,75	33.238.288,11
Empréstimos	376.331,79	376.331,79	376.331,79	376.331,79
Internos	376.331,79	376.331,79	376.331,79	376.331,79
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.894.979,17	29.658.759,48	28.188.908,96	32.861.956,32
De Tributos	3.214.299,19	3.021.158,64	2.821.270,82	8.841.908,66
De Contribuições Previdenciárias	27.680.679,98	26.637.600,84	25.367.638,14	24.020.047,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.856.459,73	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.385.638,03	1.385.638,03	1.385.638,03	1.385.638,03
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.255.469,88	24.587.051,77	31.179.945,70	29.470.542,25
Disponibilidade de Caixa	21.255.469,88	24.587.051,77	31.179.945,70	29.470.542,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.367.609,20	27.540.748,31	35.282.787,74	35.326.050,66
(-) Restos a Pagar Processados	5.283.164,59	2.061.989,37	3.092.723,95	4.738.760,52
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	828.974,73	891.707,17	1.010.118,09	1.116.747,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	16.257.938,84	6.833.677,53	(1.229.066,92)	5.153.383,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.012.635,18	157.619.353,32	0,00	171.902.347,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.012.635,18	157.619.353,32	0,00	171.902.347,74
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,52	19,93	0,00	20,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,63	4,34	0,00	3,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	183.615.162,22	189.143.223,98	0,00	206.282.817,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	165.253.646,00	170.228.901,58	0,00	185.654.535,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	238.262,55	737.916,49	502.840,63	152.067,45

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.5.6.0 -(83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB fone
Memorando 425/2024 | Anexo: 2_ANEXO_II.pdf (1/2) Page 1 of 2 4/12

Município de Queimadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	153.012.635,18	157.619.353,32	0,00	171.902.347,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	153.012.635,18	157.619.353,32	0,00	171.902.347,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	183.615.162,22	189.143.223,98	0,00	206.282.817,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	165.253.646,00	170.228.901,58	0,00	185.654.535,56

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2024 as 17:48:59

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	171.902.347,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	171.902.347,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.504.375,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.753.938,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.033.164,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2024 as 17:49:48

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	[illegible]	107.331,80	2.448.418,62	12.374,89	0,00	[illegible]	9.096,32	0,00	[illegible]
Recursos Não Vinculados de Impostos	(2.839.330,34)	107.331,80	2.448.418,62	12.374,89	0,00	(5.104.485,35)	9.096,32	0,00	(5.113.581,67)
Outros Recursos não Vinculados	3.179.037,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.179.037,28	0,00	0,00	3.179.037,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	33.085.621,82	186.819,80	1.590.291,96	8.982,64	1.116.747,89	30.188.789,23	124.613,60	0,00	30.061.175,63
Recursos Vinculados à Educação	26.284.944,85	(529,00)	969.837,13	774,91	0,00	25.318.161,79	119.613,60	0,00	25.198.548,19
Transferências do FUNDEB	21.916.882,02	151,00	649.452,49	774,91	0,00	21.266.503,62	119.613,60	0,00	21.146.890,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.368.062,81	(680,00)	320.384,64	0,00	0,00	4.048.658,17	0,00	0,00	4.048.658,17
Recursos Vinculados à Saúde	6.479.142,13	8.548,80	94.450,59	1.538,53	0,00	6.375.003,21	0,00	0,00	6.375.003,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.523.418,80	8.548,80	94.450,59	1.538,53	0,00	7.419.280,88	0,00	0,00	7.419.280,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(1.044.277,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.044.277,67)	0,00	0,00	(1.044.277,67)
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.101.970,86	0,00	18.716,60	1.668,20	0,00	1.082.588,06	0,00	0,00	1.082.588,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.398.642,63	179.000,00	499.317,84	0,00	0,00	1.720.324,79	5.000,00	0,00	1.715.324,79
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	133.108,73	179.000,00	206.532,40	0,00	0,00	(252.423,67)	0,00	0,00	(252.423,67)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.265.533,90	0,00	292.785,44	0,00	0,00	1.972.748,46	5.000,00	0,00	1.967.748,46
Demais Vinculações Legais	6.514.757,25	0,00	11.270,00	0,00	0,00	6.503.487,25	0,00	0,00	6.503.487,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.354.838,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.838,74	0,00	0,00	1.354.838,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.159.918,41	0,00	11.270,00	0,00	0,00	5.148.648,41	0,00	0,00	5.148.648,41
Recursos Extraorçamentários	(9.626.794,79)	0,00	0,00	0,00	1.116.747,89	(10.743.542,68)	0,00	0,00	(10.743.542,68)
Outras Vinculações	(67.230,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	(67.230,99)	0,00	0,00	(67.230,99)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	42.591.410,37	0,00	0,00	0,00	0,00	42.591.410,37	0,00	0,00	42.591.410,37

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	42.591.410,37	0,00	0,00	0,00	0,00	42.591.410,37	0,00	0,00	42.591.410,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.292.695,60	0,00	0,00	0,00	0,00	41.292.695,60	0,00	0,00	41.292.695,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.298.714,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.714,77	0,00	0,00	1.298.714,77
TOTAL (IV) = (I + II + III)	76.307.748,83	294.151,50	4.038.710,58	18.357,53	1.116.747,89	70.842.781,53	133.709,92	0,00	70.709.071,61

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2024 as 17:51:43

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	171.902.347,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.902.347,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.802.825,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.538.413,77	52,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	90.613.526,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	86.082.849,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.552.173,41	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	6.833.677,53	(1.229.066,92)	5.153.383,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.143.223,98	0,00	206.282.817,29

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.143.223,98	0,00	206.282.817,29

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.504.375,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.033.164,34	7,00

RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	133.709,92	70.709.071,61

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 08:27:04

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA
Contador CRC 2413

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.5.6.0 -(8313022-0600 Memorando.425/2024 | Anexo: 6_ANEXO_VI.pdf (2/2) Page 2 of 2 12/12
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas - PB Brasil

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 004/2024 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUEIMADAS-PB.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO AURELIO GOMES, matrícula nº 1204418, que exerce a função de Diretor Financeiro e de Investimentos, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao IPM.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MARQUES NETO, matrícula nº 1204419, que exerce a função de Procurador Jurídico deste instituto, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao IPM.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto Lei 14.133/2021.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto Lei 14.133/2021.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB. Em, 22 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM

==========

Câmara Municipal
CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LEONARDO PEREIRA FARIAS, CPF nº 717.328.044-35, do Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR II da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 31 de janeiro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora CÁSSIA ELAINE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 074.791.914-30, do Cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 31 de janeiro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE